



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Gerência de Recursos Humanos - Pessoal

PORTARIA IPEM/MG Nº 025 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Laudo Ambiental, realizado pela empresa BIOTECH Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, autorizado pela Resolução SERHA n. 034/01, homologado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 04 de maio de 2010;
- o art. 13 da Lei n. 10745, de 25 de maio de 1992, com as alterações da Lei Delegada n. 38, de 26 de setembro de 1997;
- o art. 7º do Decreto n. 39.032, de 08 de setembro de 1997; e
- a Portaria IPEM/MG N. 067, de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

MASP	Nome
1052764-6	Areli Antonio Moreira
1052244-9	Ivanir José Moselli
1148479-7	Leonardo de Souza Dias
1349071-9	Stevan Ferreira Leite

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de abril de 2018.

Contagem, 13 de Abril de 2018.

FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRO

Diretor-Geral do IPEM-MG

Extrato da Portaria IPEM/MG N.025 de 13 de Abril de 2018.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
1052764-6	Areli Antonio Moreira
1052244-9	Ivanir José Moselli
1148479-7	Leonardo de Souza Dias
1349071-9	Stevan Ferreira Leite

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de abril de 2018.

Contagem, 13 de Abril de 2018.

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro**, **Diretor(a) Geral**, em 17/04/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567162** e o código CRC **214A640A**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000144/2018-42

SEI nº 0567162